Autorizo
os usos do
Conselho

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

22-10-2020

"Aquisição de bens móveis para apetrechamento dos cursos TeSP – Técnicos Superiores Profissionais do IPSantarém"

Ajuste Direto

TeSP 42/IPSantarem-ESAS/2020

"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA"

CONVITE

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

ALT20-02-5674-FEDER 000002; AVISO N.º ALT20-74-2016-24

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO AJUSTE DIRETO

1.1 O presente procedimento - Ajuste Direto TeSP 42/IPSantarem-ESAS/2020, tem por objeto a aquisição por parte do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém)/Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS) de "Equipamento Agrícola", de acordo com as Especificações Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, e demais documentos anexos, sendo o fornecimento a realizar na Escola Superior Agrária de Santarém, na Quinta do Galinheiro – S. Pedro.

1.1 O fornecimento insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para Contratos Públicos CPV 16000000-5 – Maquinaria agrícola.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarem), com o NIPC 501 403 906, sendo o endereço postal, Complexo Andaluz – Apartado 279, 2001-904 SANTARÉM, telefone: 0351243309520, endereço electrónico: geral@ipsantarem.pt.

3. PLATAFORMA ELETRÓNICA UTILIZADA PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

A plataforma eletrónica usada pelo Instituto Politécnico de Santarém, é plataforma electrónica com o endereço: https://www.acingov.pt.

4. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Adjunto João Miguel Raimundo Peres Moutão, na sequência da decisão tomada na Reunião do Conselho Geral de 4 de março de 2020, nos termos e de acordo com o art.º 26, nº 4 dos Estatutos do IPSantarem e art.º 91, nº 4 do RJIES, em 11 de março de 2020.

5. FUNDAMENTO

A escolha do procedimento por Ajuste Direto, foi efetuada nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro republicado pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O procedimento será divulgado utilizando a plataforma eletrónica https://www.acingov.pt devendo a proposta também ser apresentada na mesma plataforma.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

a. Sob pena de exclusão, a proposta conterá obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em

conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, do qual faz parte integrante, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, ou se apresentada por agrupamento concorrente, pelo representante comum dos membros que o integram ou por todos os seus membros ou respetivos representantes, no caso de não existir representante comum;

b) Documentos que contenham os atributos da proposta, nos termos dos quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

b.1. Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras (Modelo no Anexo II deste programa);

b.2. Lista de Preços Unitários, em conformidade com o mapa de quantidades apresentado neste procedimento, com os preços arredondados a duas casas decimais;

b.3. Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante o prazo pelo qual se dispõe a fazer a entrega, instalação e ensaios de aceitação, se aplicável, dos bens;

b.4. Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante os termos de garantia do equipamento proposto e os termos da garantia de continuidade de fornecimento;

c) Documentos que contenham os termos e condições da proposta, nomeadamente:

c.1. Documento com as especificações dos equipamentos, ora propostos, tendo em conta as especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos e outras adicionais que os equipamentos propostos possuam;

c.2. Catálogos ilustrativos dos equipamentos, a adquirir;

c.3. Plano de formação e os conteúdos previstos;

b. O concorrente poderá ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação dum preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;

b) O concorrente poderá ainda apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar aos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.

8. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base.

9. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a apresentação da proposta termina às 23:59H do 9.° (nono) dia a contar do dia seguinte à publicitação na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

11. NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação (alínea a) do n.° 2 do art.° 115° do CCP).

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a alínea b) do Art.° 74° do DL 111-B/2017, de 31 de agosto que introduz alterações ao CCP, a adjudicação será feita de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

13. DOCUM ENTOS DE HABILITAÇÃO E MODO DE APRESENTAÇÃO

13.1 Em caso de adjudicação, o concorrente deverá apresentar no prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, a declaração referida em a) e os seguintes documentos comprovativos ou sua disponibilização de acesso para consulta online:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos (Anexo III deste Programa);

b. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55° do CCP;

c. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55ª do CCP;

d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55° do CCP.

e. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

13.2 Os documentos referidos no ponto anterior deverão ser entregues no prazo de seis dias úteis a contar da data da receção da notificação de adjudicação, sob pena de, não o sendo no prazo fixado, por facto imputável ao adjudicatário, a adjudicação caducar.

13.3 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua natureza ou origem estiverem redigidos em língua estrangeira, o adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, através da plataforma eletrónica com o seguinte endereço (https://www.acingov.pt)

13.4 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art. 86° do CCP, será concedida um prazo de 5 dias úteis para a supressão das mesmas.

14. CONTRATO

O contrato nos termos do art.° 95° do CCP (Código de Contratos Públicos), será reduzido a escrito.

15. CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o Caderno de Encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.° 42.° do CCP.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos (CCP) alterado pelo D. Lei n°. 111-B/2017 e restante legislação aplicável.

ANEXOS

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.°1 do artigo 57° do CCP – Documento da Proposta;

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do art.° 81 ° do CCP – Documento de Habilitação;

Anexo I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º1 do art. 57º ou a subalínea i) da alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas clausulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código..

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ...(assinatura(4)).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81 do C.C.P.)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contrato Públicos:

2 – O declarante junta em anexo (ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ...(assinatura (5)).

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nos 4 e 5 do artigo 57.º